



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



PLANILHA DE
SERVIÇOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
Local: BAIRRO GIRILÂNDIA - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE
Data: 11/01/2024
BDI: 26,85%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

GERAL

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	CX7AA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,34%	%	100,00
2.0		SERVIÇO PRELIMINAR		
2.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00

TRAVESSA SÃO JOÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	742,35
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	742,35
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	613,87
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	285,52
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,99
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,99
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	742,35

RUA SEM DENOMINAÇÃO 01

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
2.0		SERVIÇO PRELIMINAR		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	411,38
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	411,38
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	321,98
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	201,00
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,90
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,90
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	411,38

RUA SEM DENOMINAÇÃO 02

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
2.0		SERVIÇO PRELIMINAR		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	176,40
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	176,40
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	138,60
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	89,09
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,94
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,94
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	176,40

RUA PASTOR TEIXEIRA RÊGO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
2.0		SERVIÇO PRELIMINAR		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	910,35
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	910,35
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	782,05
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	288,66
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,89
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,89
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	910,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA

Memória de Cálculo

1



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova

PROCESSO LICITATORIO
Fls. 204
P.M.M.N.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
Local: BAIRRO GIRILÂNDIA - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE
Data: 11/01/2024
BDI: 26,85%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

GERAL

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,34%	%	100,00
				100,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00
				12,00

TRAVESSA SÃO JOÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	742,35
				742,35
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	742,35
				742,35
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	613,87
				613,87
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	285,52
				285,52
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,99
				9,99
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,99
				9,99
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	742,35
				712,35

RUA SEM DENOMINAÇÃO 01

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	411,38
				411,38
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	411,38
				411,38
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	321,98
				321,98
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	201,00
				201,00
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,90
				6,90

U. 10.000.000,00
R\$ 10.000.000,00
PM - 11/01/2024



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova

PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 205
P.M.M.N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Fls. 621

MEMÓRIA
DE
CÁLCULO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

Local: BAIRRO GIRILÂNDIA - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE

Data: 11/01/2024

BDI: 26,85%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,90
		10,35 m³ x 0,66 = 6,83 m³		6,83
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	411,38
		10,35 m² x 39,78 = 411,38 m²		411,38

RUA SEM DENOMINAÇÃO 02

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	M2	176,40
		176,40 m² x 1,00 = 176,40 m²		176,40
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	176,40
		176,40 m² x 1,00 = 176,40 m²		176,40
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	138,60
		138,60 m² x 1,00 = 138,60 m²		138,60
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	89,09
		89,09 m x 1,00 = 89,09 m		89,09
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,94
		2,94 m³ x 1,00 = 2,94 m³		2,94
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,94
		2,94 m³ x 1,00 = 2,94 m³		2,94
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	176,40
		176,40 m² x 1,00 = 176,40 m²		176,40

RUA PASTOR TEIXEIRA RÉGO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	M2	910,35
		910,35 m² x 1,00 = 910,35 m²		910,35
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	910,35
		910,35 m² x 1,00 = 910,35 m²		910,35
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	782,05
		782,05 m² x 1,00 = 782,05 m²		782,05
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	288,66
		288,66 m x 1,00 = 288,66 m		288,66
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,89
		9,89 m³ x 1,00 = 9,89 m³		9,89
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,89
		9,89 m³ x 1,00 = 9,89 m³		9,89
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	910,35
		910,35 m² x 1,00 = 910,35 m²		910,35

6 de Maio de 2024
10h 51m 12s
RN 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 206
P.M.M.N.



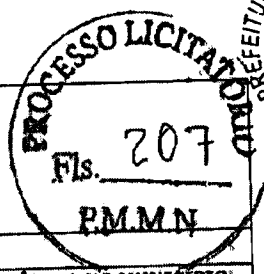
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA

Composições de Serviços

1



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



COMPOSIÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO
DA OBRA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
Local: BAIRRO GIRILÂNDIA - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE
Data: 11/01/2024
BDI: 26,85%

GXXXX - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,34% (%)

COD.	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	H X MÊS	17.326,01	0,050	866,30
18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRAS	H X MÊS	6.171,03	0,190	1.172,50
TOTAL SIMPLES					2.038,80
TOTAL PARA 3 MESES					6.116,40
FRAÇÃO DE 100%					61,16
BDI 26,85%					16,42
VALOR DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					77,58

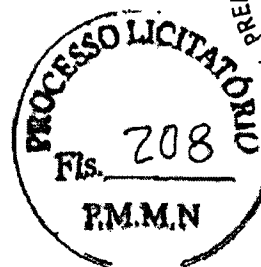
$$\text{PERCENTUAL DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA} = \frac{\text{TOTAL SIMPLES} \times \text{PRAZO DE EXECUÇÃO}}{\text{VALOR TOTAL (S/BDI)} + (\text{TOTAL SIMPLES} \times \text{PRAZO DE EXECUÇÃO})}$$

$$\text{PERCENTUAL DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA} = 3,34\%$$

11/01/2024
11h 00min
11h 00min

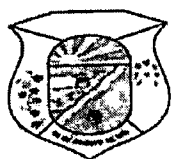


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA

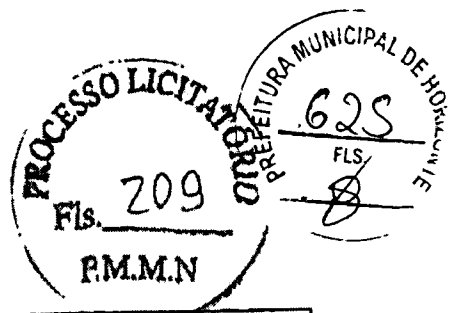


Composição do BDI

1



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
Local: BAIRRO GIRILÂNDIA - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE
Data: 11/01/2024
BDI: 26,85%

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	4,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,85%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
626
FLS. 80

PROCESSO LICITATORIO
Fls. 210
P.M.M.N



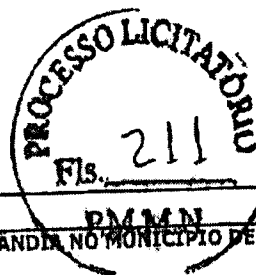
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA

Encargos Sociais

1



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
Local: BAIRRO GIRILÂNDIA - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE
Data: 11/01/2024
BDI: 26,85%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,56
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,38	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

Horista = 84,44%

Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

U. - C. de Morada Nova
Insc. C. de M. 01.201.5139-0
RM - 0110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
628
FIS.

PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 212
P.M.M.N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Cronograma Físico-Financeiro

2



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
Local: BAIRRO GIRILÂNDIA - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE

Data: 11/01/2024
BDI: 26,85%

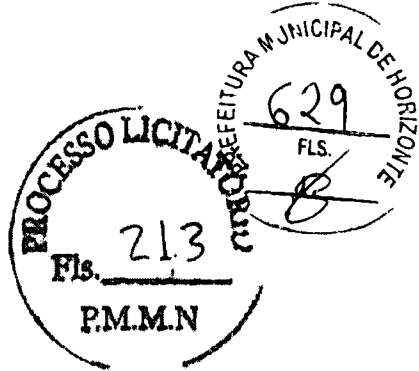
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Serviço	R\$ Total	%	1º Mês		2º Mês		3º Mês		TOTAL	%
				R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7.758,00	3,34%	2.586,52	33,34%	2.586,74	33,33%	2.585,74	33,33%	7.758,00	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.681,53	2,88%	6.681,53	100,00%	0,00		0,00		6.681,53	100,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	213.765,46	92,09%	71.248,03	33,33%	71.269,40	33,34%	71.248,03	33,33%	213.765,46	100,00%
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3.920,84	1,69%	0,00		0,00		3.920,84	100,00%	3.920,84	100,00%
	TOTAL MENSAL (COM BDI)	232.125,83	100,00%	80.516,08	34,69%	73.855,15	31,82%	77.754,61	33,50%	232.125,83	100,00%
	TOTAL ACUMULADO (COM BDI)			80.516,08	34,69%	154.371,22	66,50%	232.125,83	100,00%		

TABELA DE VALORES

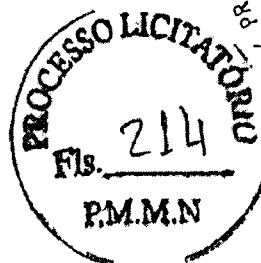
Período	Mensal	Acumulado	Mensal
M1		80.516,08	80.516,08
M2		154.371,22	73.855,15
M3		232.125,83	77.754,61

Assinado: Carlos Mesquita Jr
Insc. Cret / CREA-CE 48209-D
18/01/2024





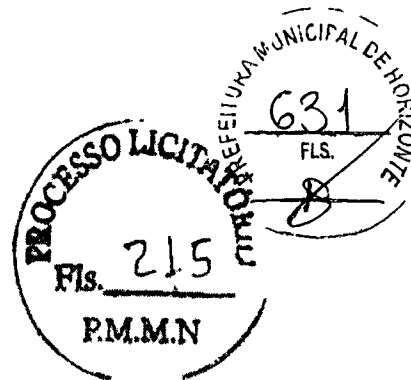
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA



Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,57%

A fim de atender as exigências da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a empresa CONTRATADA deverá fornecer, no início da obra, todas as ART's devidamente pagas junto ao CREA/CE.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as providências e custo para aprovação de todos os projetos nas Concessionárias de Serviço Público, Prefeitura Municipal e outros órgãos que assim exijam.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (AREA ATÉ 5000M2)

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total. O estaqueamento deverá ser executado a cada 20 m.

Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação.

Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e quaisquer outras indicações de projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos.

2.2 PLACA DA OBRA

As placas da obra deverão ser confeccionadas em banner com estrutura em aço, nas dimensões de 4,00 m x 3,00 m.

3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Deverá ser realizado o serviço de regularização do sub-leito antes de ser executado a pavimentação em paralelepípedo.

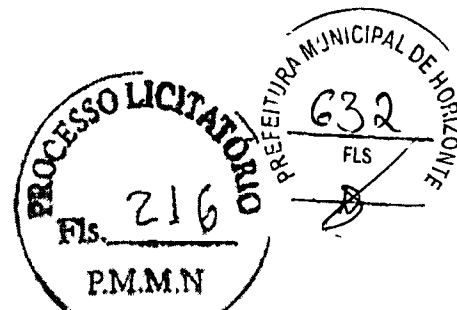
3.2 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

A pavimentação a ser executada de ser em paralelepípedo rejuntado com traço 1:3 (cimento e areia) sobre um colção de areia com espessura de 15 cm.

3.3 BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Serão instalados meios-fios de concreto, os quais após assentados, nivelados e alinhados deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os meios-fios serão moldados no local com dimensões de seção transversal de 10 x 34 cm. Eles possuem diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causado pelo escoamento das águas precipitadas.

1771 C. 31, 3125 OF 1904
BY



sobre a plataforma que, decorrente da declividade transversal, tendem a verter sobre o talude dos aterros. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

3.4 ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m. A escavação a ser executada deverá ser de 35 cm de largura e 10 cm de altura com o comprimento conforme apresentado na planilha orçamentária.

Antes de iniciar a escavação nas duas laterais da via, para construir a sargeta, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

Nenhuma árvore poderá ser podada ou removida sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

3.5 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Será executado sarjeta de concreto com espessura de 10 cm a 35 cm de largura. Deverá ser executado nas laterais em toda extensão da via, conforme apresentado no projeto e planilha orçamentária.

4.0 SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Concluídos, em determinado trecho, todos os serviços acima descritos, deverá ser procedida limpeza de toda a área urbanizada do piso que sofrerá interferência quando da sua execução.

NOTA:

A Obra será recebida pela fiscalização e dada por concluída após a completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, podendo esse recebimento se dar de forma parcial de acordo com os trechos que estiverem totalmente concluídos, mas nunca um determinado trecho deverá ser recebido parcialmente.

INM C. 07081812L JZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
633
FLS.
5

PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 217
P.M.M.N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA

Peças Gráficas

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
634
FLS.
\$

PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 218
P.M.M.N

PREFEITURA

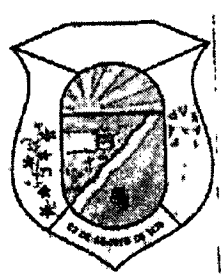
RESPONSÁVEL TÉCNICO

SEINFRA

SAAE

COELGE

COELGE
RUA S. JOÃO DE A. S. D. 02
RUA S. JOÃO DE A. S. D. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
BAIRRO GIRILÂNDIA

LOCAL: BAIRRO GIRILÂNDIA SEDE URBANA	CIDADE: MORADA NOVA-CE	ORÇAMENTO: ANEXADO SIM (●) NÃO ()
--	---------------------------	--

CONTEÚDO: SITUAÇÃO SEÇÃO TRANSVERSAL DETALHES PLANTA BAIXA	PLA'S: TRAVESSA SÃO JOÃO RUA SDO 01 RUA SDO 02 RUA PASTOR TEIXEIRA REGO
--	---

EQUIPE: SEINFRA SETOR DE PROJETOS	DATA: ABRIL/2023	ESCALA: INDICADAS	PRANCHAS: 06
---	---------------------	----------------------	-----------------

BAIRRO: GIRILÂNDIA

ÁREA TOTAL DE LOCAÇÃO = 2.240,38m²
 ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO = 1.856,50m²
 COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = 884,27m

usinas C de Melhancia Ir
 Log: Cuiabá - Cuiabá - MT
 CEP: 13.030-000

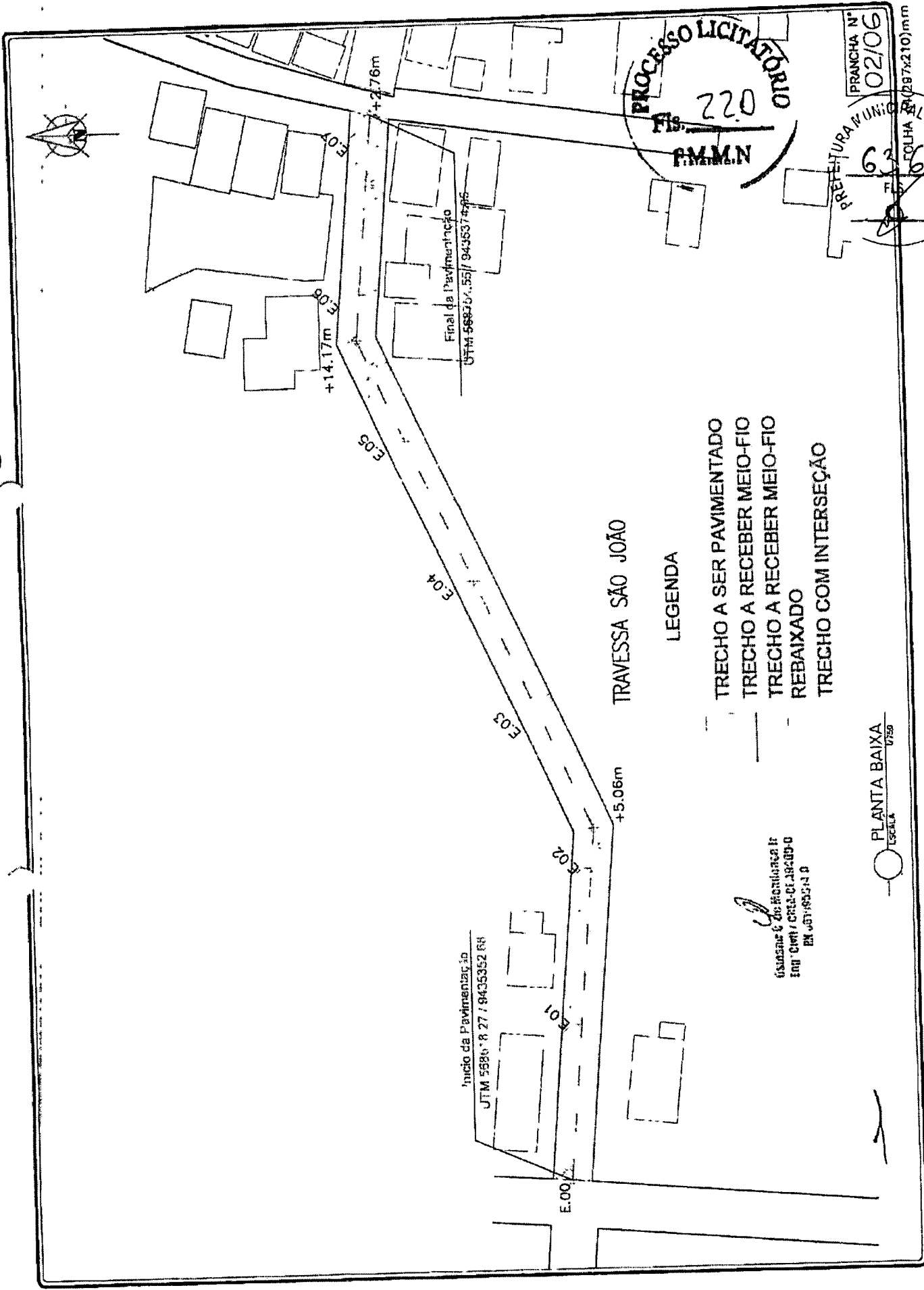


PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA

PRANCHA Nº
 01/06

REPUBLICA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 635

24x297x210)mm



PROCESSO LICITATORIO
Fls. 220
P.M.M.N.

PRANCHA N°
02/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
626
FOLHA Nº 210

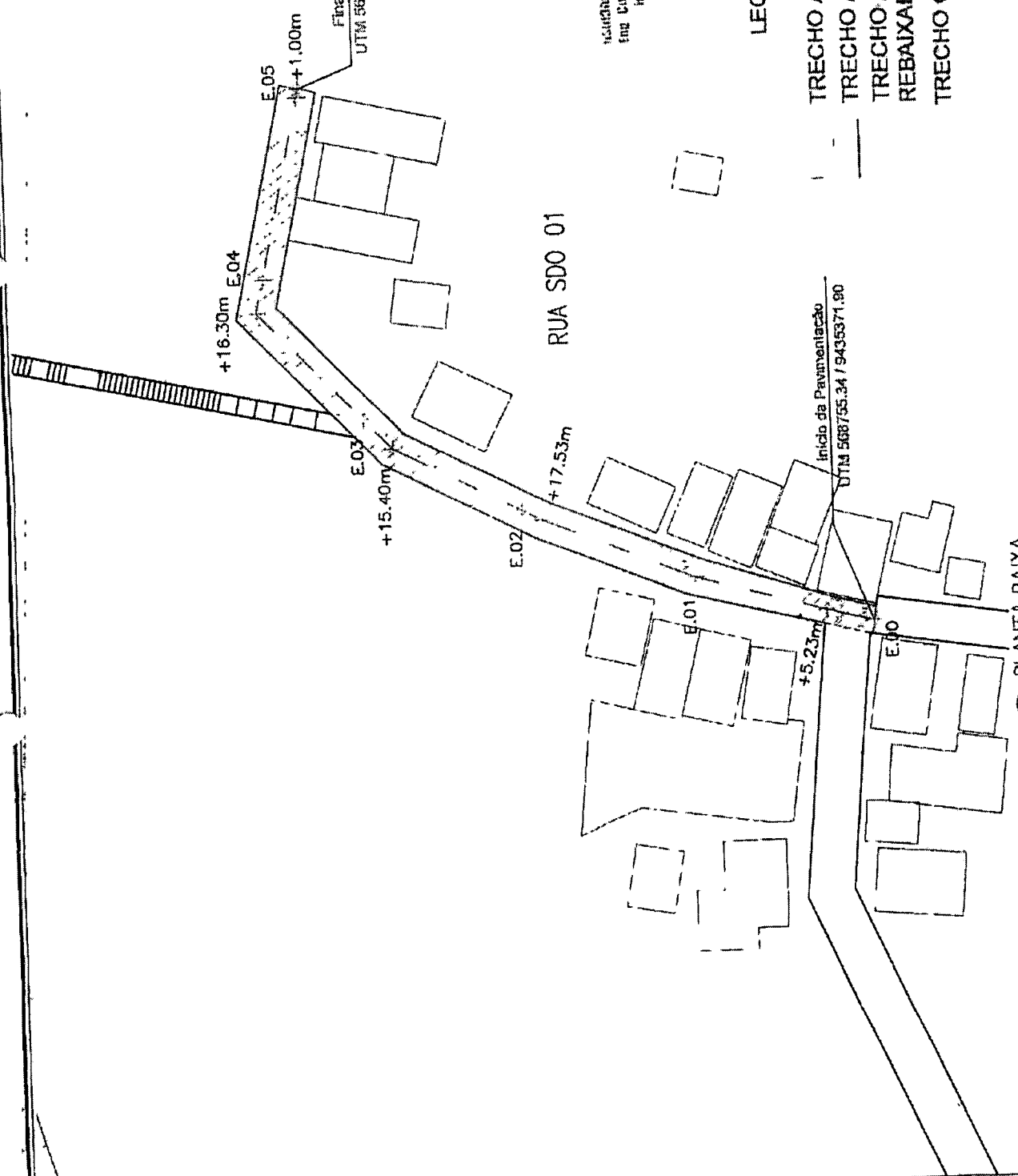
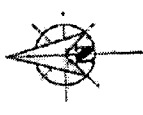
TRAVESSA SÃO JOÃO

LEGENDA

- TRECHO A SER PAVIMENTADO
- TRECHO A RECEBER MEIO-FIO
- TRECHO A RECEBER MEIO-FIO REBAIXADO
- TRECHO COM INTERSEÇÃO

Gaspar de Mendonça Jr.
Eng. Civil - CRÉD. 01.192.00-0
EM 05/10/2013

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:750



Final da Pavimentação
UTM 568014.48 / 9435432.45

Início da Pavimentação
UTM 568755.34 / 9435371.90

RUA SDO 01

Indicação de localização de
Eng. Civil / CREA DE 19408-6
do 2027/54514 B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
Fls. 221
P.M.M.N.

LEGENDA

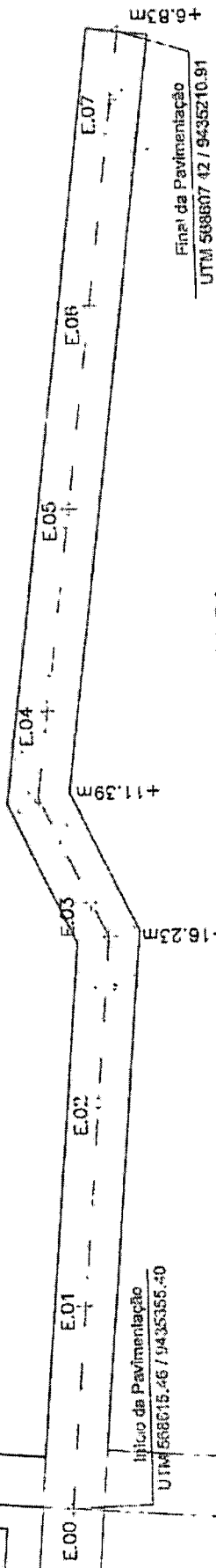
- TRECHO A SER PAVIMENTADO
- TRECHO A RECEBER MEIO-FIO
- TRECHO A RECEBER MEIO-FIO REBAIXADO
- TRECHO COM INTERSEÇÃO

PRANCHAS Nº
03/06





RUA PASTOR TEIXEIRA RÊGO



LEGENDA

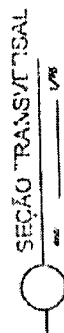
- TRECHO A SER PAVIMENTADO
- TRECHO A RECEBER MEIO-FIO
- TRECHO A RECEBER MEIO-FIO REBAIXADO
- TRECHO COM INTERSEÇÃO

USURARIO C. DE AQUINO
EMP. CIVIL / CREA-CE 48289-0
BR 08/05/04

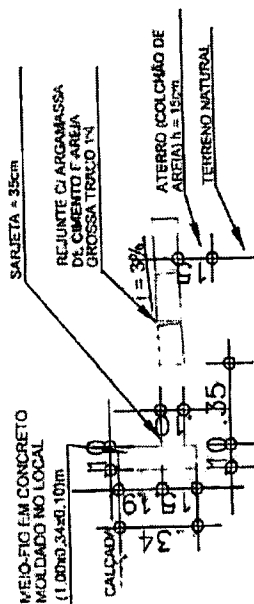
PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 223
P.M.M.N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
BRANCHA Nº 05/06
FOLHA Nº 01
FOLHA Nº 01 DE 01

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/150

[illegible]
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

COLCHÃO DE AREIA e=15cm



DETALHE SARJETA

PROCESSO LICITATORIO
Fls. 224
P.M.M.N.

6
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRANCHA Nº 06/06

OTHA A 297x210)mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA

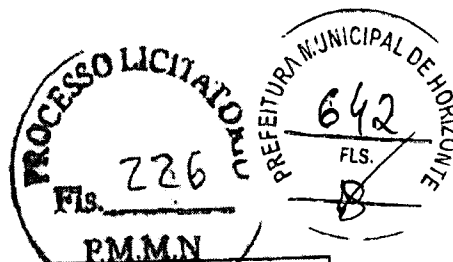


Relatório Técnico Fotográfico

1



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Relatório técnico fotográfico de vias para execução de serviços de pavimentação		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	
LOCALIZAÇÃO:	Diversas Ruas - Município de Morada Nova - CE	DATA: 11/01/24



Início (Estaca E00) da TRAVESSA SÃO JOÃO
UTM 568618.27/9435352.68

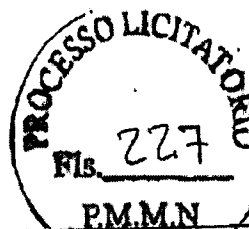


Final (Estaca E07 + 2,76m) da TRAVESSA SÃO JOÃO
UTM 568754.55 / 9435374.85

12/01/2024
CNPJ 08.140.000/0001-00
RUA S. JOÃO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Relatório técnico fotográfico de vias para execução de serviços de pavimentação

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	
LOCALIZAÇÃO:	Diversas Ruas - Município de Morada Nova - CE	DATA: 11/01/24



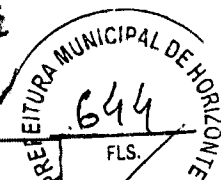
Início (Estaca E00) da RUA SEM DENOMINAÇÃO 01
UTM 568755.34 / 9435371.90



Final (Estaca E05 + 1,00m) da RUA SEM DENOMINAÇÃO 01
UTM 568814.48 / 9435432.45



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Relatório técnico fotográfico de vias para execução de serviços de pavimentação		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	
LOCALIZAÇÃO:	Diversas Ruas - Município de Morada Nova - CE	DATA: 11/01/24



Início (Estaca E00) da RUA SEM DENOMINAÇÃO 02
UTM 568755.87 / 9435371.82



Final (Estaca E02 + 2,00m) da RUA SEM DENOMINAÇÃO 02
UTM 568749.63 / 9435330.29

COPIA
EM
R.M.M.N.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova

PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 229
P.M.M.N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
645
FLS.
8

Relatório técnico fotográfico de vias para execução de serviços de pavimentação

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	
LOCALIZAÇÃO:	Diversas Ruas - Município de Morada Nova - CE	DATA: 11/01/24



Início (Estaca E00) da RUA PASTOR TEIXEIRA RÊGO
UTM 568615.46 / 9435355.40

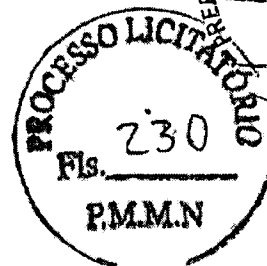


Final (Estaca E07 + 6,83m) da RUA PASTOR TEIXEIRA RÊGO
UTM 568607.42 / 9435210.91

11/01/24
11h 00min
11h 00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA



Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



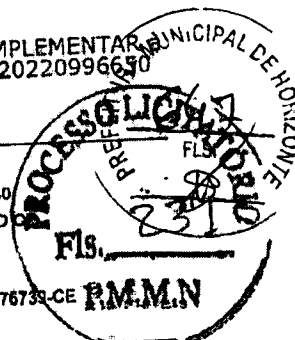
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241402716

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR Nº
CE20220996650



1. Responsável Técnico

OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0610959140

Registro: 49408D

Registro: 0010376739-CE

Empresa contratada: A C DE PINHO - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

CPF/CNPJ: 07.782.840/0001-00

Nº:

Complemento:
Cidade:

Bairro:
UF:

CEP

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 40.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Sargento Macedo

Complemento:

Cidade: Morada Nova

Data de início: 18/03/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

Bairro: GIRILÂNDIA

UF: CE

Previsão de término: 18/04/2024

Coordenadas Geográficas: -5.112669, -38.369719

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.782.840/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GIRILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5206/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JÚNIOR - CPF: 027.276.553-80

MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CNPJ: 07.782.840/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 19/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216078812

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.stac.com.br/publicar/> com a chave: ZC483
Impresso em: 20/05/2024 às 08:16:08 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

telefonsaco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

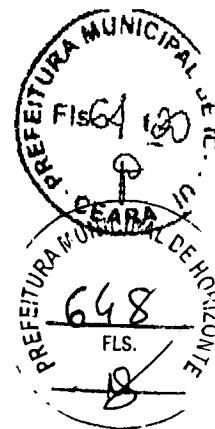
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.11.24.01

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA/HORA LIMITE PARA CADASTRO: até o dia 11/12/2020 às 13h30mim

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): dia 16/12/2020 das 09h00mim às 09h15mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 16/12/2020 às 09h15mim

LOCAL: Sala de Licitações situada na Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 01/12/2020, na Secretaria de Administração e Finanças, Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, no horário das 07:30 às 13:30 horas, através do site: www.icapui.ce.gov.br

DATA DA EMISSÃO: 24 de novembro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 08.01.26.451.0901.1.040

ELEMENTO DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua dos Pescadores, Rua Luiz Gonzaga, Trav. Quitérias 01, Trav. Quitérias 02 e Rua Joca Galdino no município de Icapuí-CE.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por intermédio de seu Secretário de Infraestrutura e Saneamento, Sr. José Francisco da Costa, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.24.01**, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com critério de julgamento definido pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA DOS PESCADORES, RUA LUIZ GONZAGA, TRAV. QUITÉRIAS 01, TRAV. QUITÉRIAS 02 E RUA JOCA GALDINO NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE**, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, demais normas pertinentes à espécie, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

GLOSSÁRIO

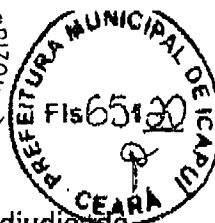
Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO ou CPL: Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

FISCALIZAÇÃO: da Pessoa, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

GESTOR DO CONTRATO: Representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar a execução do contrato.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

ME/EPP: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital à contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua dos Pescadores, Rua Luiz Gonzaga, Trav. Quitérias 01, Trav. Quitérias 02 e Rua Joca Galdino no município de Icapuí-CE, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.^a a 6.^a feira, das 07h30 às 13h30, na Secretaria de Administração e Finanças, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, em Icapuí-CE, ou pelo site www.icapui.ce.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais e projetos em mídia digital na Comissão de Licitação, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (088) 3432-1400.

1.3. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações da licitante e da adjudicatária do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, na **Planilha Orçamentária (ANEXO I – "F")**, na **Minuta do Contrato (ANEXO X)** e demais Anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO VALOR ESTIMADO, PROJETOS E PLANILHAS

2.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **9 horas do dia 16 de novembro de 2020**, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na Avenida 22 de Janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.2. No dia **16 de novembro de 2020**, das **9h:00min. até 9h:15min.**, será realizado o Credenciamento, a partir das 9h15min do mesmo dia, dar-se-á na sala Comissão de Licitação a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - (dois) Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

2.2.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos participantes retardatários.

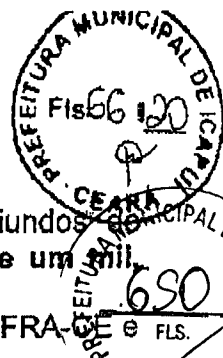
2.3. Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer documentos.

2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



2.5. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Município de Icapuí, no valor estimado de **R\$ 601.454,79 (seiscentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

2.6. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preço da SEINFRA-CE e Composição Própria.

2.7. Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos e memorial descritivo;

2.8. A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

2.9. A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

2.10. As planilhas serão disponibilizadas junto a Comissão de Licitação do Município de Icapuí - CE, devendo a parte interessada apresentar algum meio de mídia gravável (cd-room ou pendrive) para obtê-los ou através do site oficial do Município (www.icapui.ce.gov.br).

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. Na execução dos serviços, objeto do presente edital, deverão ser observados, de modo geral, as especificações contidas neste Edital, bem como as normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

3.3. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

3.4. A contratada terá um prazo de **04 (quatro) meses**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Secretário de Infraestrutura e Saneamento, para a execução de cada obra.

3.5. O período de vigência contratual será de **08 (oito) meses** contados da sua assinatura.

3.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.7. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

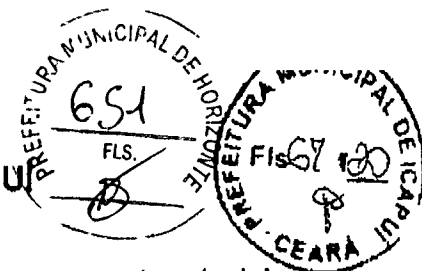
4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de Janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site www.icapui.ce.gov.br ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

4.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via e-mail, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou e-mail.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

4.2.1. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

4.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Av. 22 de Janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax.** O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

4.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

4.5. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e CNPJ.

5.1.1.1. Caso o estatuto ou contrato social da licitante estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público/particular de procuração, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração pública e/ou particular, com poderes para se manifestar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial, do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas e CNPJ.

5.1.2.1. As licitantes que se fizerem representar por procurador e cujo respectivo estatuto ou contrato social estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** devem apresentar procuração assinada pelos sócios indicados no estatuto ou contrato social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrada no Município de Icapuí ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação direta ou indiretamente, além das elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93:

6.2.1. As empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

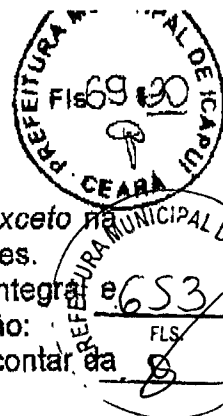
6.2.2. As empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades das administrações diretas ou Indiretas, Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.3. As empresas que tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.2.3.1. Caso constatado, ainda que a *posteriori*, tal situação a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 90 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



- 6.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
- 6.3. A participação da licitante no presente certame implica a aceitação integral e irretratável de todas as exigências deste Edital e Anexos, entre as quais estão:
- 6.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3.1.1 O prazo de validade ficará suspenso pelo tempo necessário à conclusão de eventuais diligências e no caso de interposição de recursos, inclusive até seu julgamento.
- 6.3.2. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 6.3.3. Nos preços cotados já estão inclusos impostos, contribuições, taxas, frete e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

7. DA VISITA TÉCNICA

- 7.1. A visita técnica para conhecimento pleno do local de execução da obra ao licitante, é de caráter facultativo. Caso o licitante demonstre interesse na realização da visita técnica deverá comparecer acompanhado por Engenheiro Civil, pertencente ao quadro funcional da licitante, ou ainda fazer-se representar pelo mesmo, devendo comprovar por ocasião da visita técnica o vínculo.
- 7.2. A visita técnica será acompanhada por engenheiro designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, que posteriormente à visita elaborará o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e entregará ao engenheiro representante da empresa.
- 7.3. A visita se dará no endereço da obra, das 08:00 às 13:30 horas, até o 20/02/2020, tendo como ponto de partida a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, situada na Rua Antônio Cirilaco, S/N, Centro, Icapuí-CE, CEP 62.810-000.
- 7.4. A empresa deverá solicitar por escrito o agendamento de seu comparecimento à visita técnica até 2 (dois) dias de antecedência, sendo de sua inteira responsabilidade a comprovação do recebimento da solicitação pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.
- 7.5. O licitante deverá, para fins de qualificação técnica, DECLARAR que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO VI deste Edital e anexá-la no ENVELOPE HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (itens 10.2.3.3 (alínea "a", "b" e "c"), 10.2.3.4, 10.2.3.5), mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



8.2.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata.

8.3.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.3.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 8.3.1.1.

8.3.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no Anexo IV), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto nº 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

8.4.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

9.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 9 (nove) e 10 (dez).

9.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



9.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

9.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à **HABILITAÇÃO e PROPOSTA**, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

10. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

10.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.11.24.01

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA DOS PESCADORES, RUA LUIZ GONZAGA, TRAV. QUITÉRIAS 01, TRAV. QUITÉRIAS 02 E RUA JOCA GALDINO NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ____/____/202__

10.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

10.2. Serão exigidos dos licitantes, para fins de habilitação os seguintes documentos:

10.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo município e em plena vigência, expedido ou atualizado até o terceiro dia anterior da data de realização do certame (Artigo 22, Parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93).

10.2.2. Habilitação jurídica:

10.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.2.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.2.3. No caso de sociedades por ações, estatuto social em vigor acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

10.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2.5. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



10.2.2.6. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

10.2.2.7. RG e CPF do responsável legal.

10.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

10.2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

10.2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS.

10.2.3.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT).

10.2.4. Qualificação econômico-financeira:

10.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

10.2.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

10.2.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969.

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Livro Digital.

10.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

10.2.4.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pela Comissão com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que serão calculados e obrigatoriamente apresentados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

10.2.4.5.1. Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.4.5.2. Serão habilitadas as licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a 1,00 (= ou >1,00), calculados conforme as fórmulas;

10.2.4.5.3. A comprovação é obrigatória, mesmo que o resultado nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) seja inferior a 1,00.

10.2.4.6. No caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez

